



Tribunal de Contas da União
Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco

Ofício 1277/2016-TCU/SECEX-PE, de 18/8/2016
Natureza: Comunicação

Processo TC 021.561/2016-8

A Sua Magnificência a Senhora
ÂNGELA MARIA PAIVA CRUZ
Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (CNPJ: 24.365.710/0001-83)

Avenida Senador Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova
CEP: 59.078-970 - Natal - RN

Magnífica Reitora,

Informo Vossa Magnificência do Acórdão 2100/2016-TCU-Plenário, Sessão de 17/8/2016, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de REPRESENTAÇÃO, TC 021.561/2016-8, que trata de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 17/2016 (para registro de preços) - promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte-RN, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Módulo Habitável Metálico; e decidiu, conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, indeferindo, por consequência, o pedido de medida cautelar pleiteada.

2. Encaminho cópia do referido acórdão, bem como da instrução da unidade técnica, para conhecimento.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
Bruno Freitas Freire
Secretário Substituto

*De ordem do
Reitor, encaminha-se
ao Sr. Reitor de
Administração e
Auditoria
para ciência.
06/09/16*

Deleus.
Célia Maria da Rocha Ribeiro
CHEFE DE GABINETE
UFRN - Mat. 6347439

UFRN - Gabinete do Reitor
Recebido em 01/09/16
KMEM

Endereço: Rua Major Codeceira, 121 Bairro Santo Amaro - Santo Amaro - 50100-070 - Recife / PE
email: secex-pe@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56171977.



Tribunal de Contas da União

Continuação do Ofício 1277/2016-TCU/SECEX-PE

fl. 2 de 2

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas Secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.

2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador, no endereço eletrônico mencionado.

Nossa Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo.
Nossa Visão: Ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável.



ACÓRDÃO Nº 2100/2016 - TCU - Plenário

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 235 e 237, inciso VII, do Rgimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, bem como o disposto no art. 103 da Resolução 259/2014, em conhecer desta representação, considerá-la improcedente, indeferir o requerimento de medida cautelar formulado por Leonardo Lopes Pereira, dar ciência desta deliberação, bem como da instrução da unidade técnica ao representante e à Universidade Federal do Rio Grande do Norte e arquivar o presente processo.

1. Processo TC-021.561/2016-8 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Classe de Assunto: VII.
- 1.2. Representante: Leonardo Lopes Pereira (CPF 059.948.394-69).
- 1.3. Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- 1.4. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex-PE).
- 1.7. Representação legal: não há.
- 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 32/2016 – Plenário

Data: 17/8/2016 – Ordinária

Relatora: Ministra ANA ARRAES

Presidente: Ministro AROLDO CEDRAZ

Representante do Ministério Público: Procurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 17 de agosto de 2016.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS